

EDITAL N.º 01/2016 DO PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS ALUNOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2017

A Escola Santo Afonso Rodriguez CNPJ 15.155.336/0010-91, obra Mantida pela Associação Nacional de Instrução - ANI, inscrita no CNPJ 15.155.336/0001-09, entidade de finalidade não econômica e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, com atuação na área da educação nos níveis de ensino da Educação Básica: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico, através da sua Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo **torna público** seu **Processo para Seleção de novos alunos e concessão de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) para o ano letivo de 2017, em conformidade** com a Lei n.º 12.101/2009 e Lei n.º 12.868/2013, regulamentadas pelo Decreto nº 8.242/2014, e diretrizes emanadas pela referida **Comissão**, instituída para fins do Processo para Concessão de Bolsas de Estudos operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.

Os interessados em participar do processo seletivo para novos alunos e concessão de bolsas de estudo, ofertadas pela Escola Santo Afonso Rodriguez para o Ano Letivo de 2017 devem atender obrigatoriamente às diretrizes contidas neste Edital, também disponível no site da Escola em www.esar.org.br e na forma física, junto à Secretaria ou no Setor de Serviço Social da Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esse edital tem a finalidade de **informar** as **condições de inscrição**, **estipular** o **número de Bolsas de Estudo ofertadas** e **regular** o **Processo de Concessão das mesmas**, bem como, **tornar público os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo** dos candidatos para o ano letivo de 2017.
- 1.2. As Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, destinam-se exclusivamente às famílias residentes no município de Teresina e que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano - ano letivo de 2017 -, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidas na modalidade presencial, na Escola Santo Afonso Rodriguez, sediada a Avenida Presidente Kennedy nº 9000, Bairro Socopo Teresina - Piauí.
- 1.3. Para participar do Processo Seletivo para novos alunos e Concessão de Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, as famílias interessadas deverão observar o calendário a seguir, atender às exigências e requisitos previstos em lei ou requeridas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, e providenciar a documentação exigida.
- 1.4. As inscrições deverão ser realizadas via internet, através do site www.esar.org.br.
- 1.5. Todos os candidatos que desejarem estudar na Escola Santo Afonso Rodriguez deverão passar por todas as etapas do processo seletivo, conforme este edital.
- 1.6. Não serão recebidas inscrições via correio, telefone, fax, e-mail e fora do prazo estabelecido.

1.7. A solicitação da Bolsa de Estudo será analisada única e exclusivamente para Ano/Série e turno conforme informado na ocasião da inscrição.

1.8. No ato da inscrição de candidato para o Primeiro Ano do Ensino Fundamental, a família deverá informar, mediante documento hábil (Registro de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF), que o candidato atende ao seguinte limite de idade, como segue:

Ensino Fundamental:

1º Ano: (6 anos) nascido até o dia 31/03/2011

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A seleção dos candidatos inscritos No Processo Seletivo Para Novos Alunos e Concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2017, é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento Interno da Escola, envolvendo as seguintes etapas:

- Inscrição via Web através do Portal das Escola;
- Reunião geral com as famílias;
- Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico Web;
- Teste (Avaliação diagnóstica) que servirá para avaliar o nível de conhecimento do candidato;
- Entrevista individual para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis;
- Visita Domiciliar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: 07 a 14 de novembro de 2016

3.2. Procedimentos:

3.2.1. Preenchimento do Formulário Socioeconômico pelo site www.esar.org.br, no link “inscrição para novos alunos”.

3.2.2. Agendamento da entrevista com os responsáveis pelo candidato, no site www.esar.org.br, no ato do preenchimento do formulário socioeconômico.

3.2.3. A exatidão nas informações prestadas no Cadastro Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do representante legal do candidato, dispondo a Escola Santo Afonso Rodriguez do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados:

- a- Preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;
- b- Dados inexatos, inverídicos ou falsos.

3.2.4. A Escola Santo Afonso Rodriguez não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação final da inscrição.

3.2.5. A inscrição será gratuita.

4. DO CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	Dia 04/11/16
Período de inscrições e preenchimento do Formulário Socioeconômico Web no site www.esar.org.br	De 07 a 14/11/16
Reunião Geral com as famílias para informar o processo seletivo para novos alunos e concessão de bolsas de estudo	Dia 18/11/16 as 9h: 00min na Escola Santo Afonso Rodriguez
Período de entrevista com a família e recebimento dos documentos solicitados	De 21/11/16 a 02/12/16 conforme agendamento pelo site
Teste (Avaliação Diagnostica)	Dia 03/12/16 as 9h: 00min na Escola Santo Afonso Rodriguez.
Visitas Domiciliares	De 05 a 22/12/16.
Divulgação do resultado do processo seletivo para novos alunos e concessão de bolsas de estudo com os deferidos	De 27/12/16 no site e na portaria da Escola a partir das 14h: 00min
Prazo para recurso	De 27 e 28/12/16 no Setor de Serviço Social
Divulgação do resultado final pós-análise de recurso	Dia 29/12/16 a partir das 14h:00min no site e na portaria da Escola
Período para realização da matrícula	De 05 a 11/01/2017 na Secretaria da Escola no horário 8h:00min as 11h:00min e de 14h:00min as 17h:00min.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDO OFERTADAS PARA 2017

5.1. A Escola Santo Afonso Rodriguez oferta, por meio deste Edital, **Bolsas de Estudo Integral**. A **Bolsa de Estudo Integral é de 100%** (cem por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo (nacional) vigente no ano da análise socioeconômica.

5.2. A **Bolsa de Estudo**, de que trata este Edital, **é concedida** para o ano letivo **de 2017 e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente**, fazendo-se necessário, que o aluno contemplado, submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos e orientações emanadas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** para os anos seguintes à obtenção da bolsa, bem como ao que determina o Regimento Interno da Escola Santo Afonso Rodriguez.

5.3. O número de vagas para alunos bolsistas será definido **pela Escola Santo Afonso Rodriguez**, respeitada a disponibilidade por turno e Série/Ano de cada nível: Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio/técnico, na forma da lei vigente.

6. DAS VAGAS

6.1. As Bolsas de Estudo serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por turno e Ano/Série, conforme quadro a seguir:

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO	Nº de VAGAS	Nº INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS
Ensino Fundamental I	1º Ano	Manhã	50	100
Ensino Fundamental I	2º Ano	Manhã	Não tem vaga	Não tem
Ensino Fundamental I	3º Ano	Manhã	Não tem vaga	Não tem
Ensino Fundamental I	4º Ano	Manhã	06	20
Ensino Fundamental I	5º Ano	Manhã	07	25
Ensino Fundamental II	6º Ano	Tarde	02	10
Ensino Fundamental II	7º Ano	Tarde	08	25
Ensino Fundamental II	8º Ano	Tarde	Não tem vaga	Não tem
Ensino Fundamental II	9º Ano	Tarde	06	20
Ensino Médio/técnico	1ª Série	Manhã/Tarde	17	50
Ensino Médio/técnico	2ª Série	Manhã/Tarde	Não tem vaga	Não tem
Ensino Médio/técnico	3ª Série	Manhã/Tarde	Não tem vaga	Não tem
Total de Bolsas de Estudo:			96	250

- 96 bolsas integrais para ingresso nos Ensinos Fundamental I e II e Médio/Técnico, sendo:
- 50 vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental I
 - 06 vagas para o 4º ano do Ensino Fundamental I
 - 07 vagas para o 5º ano do Ensino Fundamental I
 - 02 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental II
 - 08 vagas para o 7º ano do Ensino Fundamental II
 - 06 vagas para o 9º ano do Ensino Fundamental II
 - 17 vagas para a 1ª série do Ensino Médio/Técnico

6.2. O limite de inscrições para os Ensinos Fundamental I e II e Médio/Técnico é 250 inscritos conforme tabela acima.

6.3. Não haverá processo seletivo para:

- 2º ano do Ensino Fundamental
- 3º ano do Ensino Fundamental
- 8º ano do Ensino Fundamental
- 2ª série do Ensino Médio/Técnico
- 3ª série do Ensino Médio/Técnico

7. DO CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS

7.1.A **Escola Santo Afonso Rodriguez** manterá também um **Cadastro de Reservas de Vagas** composto pelos candidatos, que tiveram seus processos deferidos para Bolsas de Estudo do ano letivo de 2017 e que não foram contemplados com as vagas inicialmente informadas neste edital. Os candidatos que integram esse cadastro poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno e Série/Ano.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para se inscrever e participar do Processo Seletivo Para Novos Alunos e Concessão de Bolsas de Estudos é obrigatório o completo preenchimento do Formulário Socioeconômico Web, a ser obtido no site da **Escola**.

8.2. No ato da entrevista será obrigatório entregar o formulário socioeconômico impresso, devidamente preenchido, apresentar os documentos originais e a entrega de fotocópias, dos seguintes documentos:

8.2.1. Documentos de Identificação do Candidato

- **RG** - Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
- **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- Histórico escolar ou boletim atualizado

8.2.2. Documentos de todos os integrantes do Grupo Familiar

- **RG** - Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
- **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- Certidão de Casamento, dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública ou Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos, com firma reconhecida em cartório, que comprove o estado civil e/ou Declaração de União Estável por contrato ou por permanência;
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou Certidão de Óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato; se os pais não forem legalmente separados, apresentar uma declaração com firma reconhecida em Cartório;
- Em caso de guarda/tutela/adoção apresentar declaração judicial.

8.2.3. Comprovantes de Rendimentos do Grupo Familiar

- Se assalariado: 03 últimos contracheques;
- **Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos 03 últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- **Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz:** Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;
- **Se trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos:** Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio com firma reconhecida em Cartório;

- **Se não exercer qualquer atividade remunerada:** Declaração com firma reconhecida em Cartório;
- **Proprietário de Empresa:** Pró-labore dos 3 últimos meses; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ; Demonstrativo de Resultado; Balanço / Balancete Contábil;
- **Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa,** apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa;
- **Aposentado ou Pensionista:** Comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (retirar nas agências do INSS ou via internet na página: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>);
- **Se trabalhador rural:** Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade;
- **Se desempregado:** Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista;
- **Carteira de Trabalho** dos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos (páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco). No caso de menores de 18 anos e maiores de 16 anos que tenham carteira de trabalho é obrigatório a apresentação da mesma.
- **Declaração do Imposto de Renda Completa, acompanhada do recibo,** referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil;
Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/indicar.asp>, com a seguinte frase: **“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”**.

8.2.4. Em caso de Outras Rendas

- Comprovar através de extratos bancário e/ ou declaração com firma reconhecida em cartório as rendas decorrentes de outras fontes como: poupança, aluguéis, rendimentos financeiros, entre outros;
- Documento referente ao recebimento de pensão alimentícia – Em caso de recebimento de pensão alimentícia apresentar a sentença judicial e a declaração com o valor. Caso não seja sentença judicial, apresentar uma declaração informando o valor da pensão registrada em Cartório;
- Em caso de ajuda financeira de terceiros – Apresentar declaração da pessoa que fornece ajuda, com RG e CPF, devidamente com firma reconhecida em Cartório.

8.2.5. Outros Documentos

- Comprovantes recentes de despesas: energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, transporte escolar, dentista, material escolar, TV a cabo/Internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos;
- Comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada; apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, os três últimos comprovantes de pagamento e/ou contrato de locação; no caso de

imóvel cedido apresentar declaração de cedência do imóvel, com o comprovante de residência do cedente;

- Comprovante de condomínio se houver;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – folha 01 dos Vínculos Empregatícios do Trabalhador e folha 02 das Remunerações do Trabalhador – Consulta de recolhimento dos 12 meses, retirar na agência INSS;
- Negativa de recebimento de benefício, retirar nas agências do INSS;
- Documento de veículos, caso possua.

Observação: Informamos que alguns documentos solicitados incidem taxas.

8.2.6. A documentação supramencionada é obrigatória e serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente a Bolsa de Estudo, e será analisada por ocasião da entrevista com o responsável pelo candidato, podendo ser complementada em nova entrevista e em visita domiciliar do Assistente Social, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas.

8.2.7. Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos a verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos à comprovação a qualquer tempo.

8.2.8. A **Comissão de Concessão de Bolsas de Estudo** e o **Assistente Social da Escola** poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do candidato à Bolsa de Estudo.

8.2.9. Os pais/responsáveis do candidato deverão preencher o Formulário Socioeconômico Web previamente à entrevista agendada. Por ocasião da entrevista deverão entregar os documentos solicitados acompanhado de cópia simples. Após a análise e revisão das informações prestadas no Formulário Socioeconômico Web, o mesmo será assinado pelos pais e /ou responsável legal.

9. **DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS**

9.1. A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo estará a cargo e sob responsabilidade da **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, acompanhada do(a) Assistente Social da Escola**, que realizará a análise e avaliação socioeconômica da família do candidato, tendo como referenciais:

9.1.1. **Grupo Familiar:** entende-se por grupo familiar a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e/ou que se mantém pela contribuição de seus membros, conforme inciso I, § 1º. Art. 2º da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004.

9.1.2. **Renda Per Capita Familiar:** A renda per capita familiar é calculada com base na renda bruta familiar mensal, auferida por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto: da venda de produtos agropecuários,

pró-labore, participação de lucros, salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo comprovado através de DECORE, aluguéis e demais rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros de todos os membros do grupo familiar e de eventuais ajudas de custo dividida pelo número de membros do grupo familiar, conforme exigências dos § 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e a Portaria Normativa Nº 1 de 02 janeiro de 2015 que regulamenta os Processos Seletivos do Programa Universidade para Todos– Prouni.

9.1.3. **Guarda compartilhada:** entende-se por guarda compartilhada a guarda jurídica atribuída a ambos os genitores, cuja renda familiar deve ser analisada da seguinte forma:

9.1.3.1. Se a obrigação do pagamento da pensão alimentícia recair para um dos genitores, a renda familiar deve ser analisada com base na renda do genitor que a recebe em nome do(a/s) filho(a/s), considerando ainda o valor correspondente à pensão alimentícia.

10. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. A Lei n.º 12.101 de 2009 determina, em seu Art. 15, que:

- “§ 2º Compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.
- § 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis”.

10.2. O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se às exigências contidas nos §§ 1º e 2º, do Art. 14 da Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

11. DO TESTE/AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

11.1. Será aplicado um teste/avaliação diagnóstica para todos os candidatos, visando avaliar o nível de conhecimento dos mesmos.

11.2. O acesso de todos os candidatos para realização do processo seletivo dar-se-á através da portaria principal situada na Av. Presidente Kennedy, 9000, Bairro Socopo, Teresina – Piauí.

11.3. Data de realização do Teste/Avaliação Diagnóstica: **03 de dezembro de 2016.**

11.4. Horário de realização do Teste/Avaliação Diagnóstica:
• **9:00h às 12:00h**

- 11.4.1. Os portões do local de aplicação do teste/avaliação diagnóstica serão fechados rigorosamente às 9h:00min, horário local. Não sendo permitida a entrada do candidato após o fechamento dos mesmos.
- 11.5. O teste/avaliação diagnóstica será composto de:
- 11.5.1. Candidatos para o 1º ano do Ensino Fundamental:**
- 06 (seis) questões de português;
 - 06 (seis) questões de matemática;
 - 01 (uma) produção textual.
- 11.5.2. Candidatos para o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental:**
- 08 (oito) questões de português;
 - 08 (oito) questões de matemática;
 - 01 (uma) produção textual.
- 11.5.3. Candidatos para o 6º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental:**
- 10 (dez) questões de português;
 - 10 (dez) questões de matemática;
 - 01 (uma) produção textual.
- 11.5.4. Candidatos para a 1ª série do Ensino Médio/Técnico**
- 10 (dez) questões de português;
 - 10 (dez) questões de matemática;
 - 01 (uma) produção textual.
- 11.6. Os conteúdos programáticos para o teste/avaliação diagnóstica se encontram no ANEXO 01 deste edital.
- 11.7. O horário das 10:30min às 10h45min será reservado como intervalo para os candidatos do 1º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e os mesmos deverão trazer seus lanches para esse momento.
- 11.8. Não haverá tempo de intervalo para os candidatos do 6º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental, e da 1ª série do Ensino Médio. Os candidatos poderão trazer lanche consigo e consumi-lo discretamente na sala durante a aplicação do teste.
- 11.9. Os candidatos (as) deverão comparecer ao local do Processo Seletivo 30 minutos antes da aplicação do teste munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto. Não haverá tolerância em relação ao horário para o início das provas.
- 11.10. Os pais ou acompanhantes não terão acesso às salas de aplicação das provas.
- 11.11. Não será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos de comunicação ou processamento de dados durante o processo seletivo, **sob pena de desclassificação** do candidato.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1. O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Setor de Serviço Social da Escola Santo Afonso Rodriguez sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo formalmente instituída para esta finalidade.
- 12.2. Serão classificados os candidatos a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor, Regimento Interno da Escola e da documentação comprobatória exigida conforme Art. 33, Decreto nº 8.242/2014, de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:
- 1 - Menor renda per capita familiar;
 - 2 - Residir nas proximidades da Escola;
 - 3 - Ter irmão/irmã estudando na Escola;
 - 4 - Sorteio, no caso de empate.
- 12.3. Os candidatos a Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido para Bolsa de Estudo, que não forem contemplados na primeira chamada, ficarão em Cadastro de Reserva de Vaga e poderão ser chamados caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 13.1. A relação com o nome dos candidatos selecionados com Bolsas de Estudo para o ano de 2017 **será divulgada no site da Escola, na portaria e no setor de Serviço Social, conforme** calendário.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. O candidato do Processo Seletivo para Novos Alunos e Concessão de Bolsas de Estudo, cujo processo tenha sido indeferido poderá apresentar recurso, para a **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, desde que por escrito e de forma fundamentada.
- 14.2. O Recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos.
- 14.3. Os recursos interpostos serão examinados e deliberados pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, conforme calendário.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1. A matrícula dos candidatos selecionados com Bolsa de Estudo será realizada pelos pais/responsáveis, no período de 05 a 11 de janeiro de 2017, mediante a entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo da Concessão de Bolsa de Estudo devidamente preenchidos e assinados.
- 15.2. O candidato selecionado com Bolsa de Estudo deverá apresentar, por ocasião da realização da matrícula, cópias dos seguintes documentos sob pena de indeferimento do pedido de matrícula:

15.2.1. Documentos do candidato

- Transferência do candidato ou Declaração (temporária com resultado final do ano que esta cursando);
- **RG** - Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
- **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- 2 fotos 3x4 do (a) estudante, atualizada;
- Tipo sanguíneo + fator RH do candidato;
- Laudo Médico atestando a espécie e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso.

15.2.2. Documentos dos pais ou responsáveis

- **RG** - Carteira de Identidade
- **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- Título Eleitoral
- Cópia do comprovante da residência, mês atual;
- Cópia do cartão do bolsa família (caso seja beneficiário do programa)

15.3. Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em Cadastro de Reserva de Vaga, o candidato selecionado que não comparecer, **sem justificativa validada pela Comissão Avaliadora de Bolsas de Estudo**, não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo, nos dias fixados no calendário para a matrícula.

16. Disposições Gerais

16.1. O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno da Escola, do Contrato de Prestação de Serviço e o aproveitamento no Processo Pedagógico são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2017.

16.2. Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

16.3. A concessão da Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar e mudança da territorialidade de moradia.

16.4. O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado pela **Comissão Avaliadora de Bolsas de Estudo** da Escola Santo Afonso Rodriguez, sem interferências pessoais, ideológicas, políticas partidárias ou privilégios, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno da Escola, Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação acompanhada de Parecer do Assistente Social da Escola.

16.5. A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

- 16.6. A Escola Santo Afonso Rodriguez reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista no presente Edital.
- 16.7. A Escola disponibiliza, no seu site, os anexos I, II, III, IV e V que podem ser utilizados na realização dos encaminhamentos burocrático-administrativos da solicitação de Bolsa de Estudo.

ANEXO I Conteúdos programáticos

ANEXO II Declaração de Renda Informal

ANEXO III Declaração de Não Renda

ANEXO IV Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia

ANEXO IV Declaração de Pensão Alimentícia

ANEXO V Declaração de Imóvel Cedido

- 16.8. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail renovacao2017@esar.org.br, ou através do telefone (86) 3234-5468, setor de Serviço Social.
- 16.9. Os casos omissos serão avaliados pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** para deliberação.

Teresina 31 de outubro 2016

Raimundo Nonato Oliveira Barros
Diretor Geral

Maria Luzia Machado Coelho
Assistente Social

ANEXO I

ROTEIRO DE HABILIDADES PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS:

Geral:

- Coordenação motora fina;
- Diferenciar letras, números e símbolos gráficos;
- **Português: (escrita, leitura e oralidade)**
- Leitura e compreensão textual,
- Apropriação do nome (completo);
- Identificar e escrever as vogais;
- Identificar as letras do alfabeto;
- Letra inicial das palavras / leitura das sílabas das palavras;
- Escrita de palavras; (em diferentes padrões silábicos);
- Produção de frases curtas a partir de imagens;
- Oralidade: contagem de histórias através de imagens numa sequência lógica (início, meio e fim);
- **Matemática: (raciocínio lógico matemático)**
- Cores primárias (azul, vermelho, amarelo);
- Numerais naturais 0 a 10 (quantidade/representação/contagem);
- Sequência numérica;
- Conjuntos;
- Figuras geométricas planas (círculo, triângulo, quadrado e retângulo);
- Localização (longe, perto/ maior, menor/ em cima, embaixo/perto, longe);
- Noção de posição: (direita, esquerda/alto, baixo/ comprido, curto);

ROTEIRO DE HABILIDADES PARA O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS:

Português

- Leitura e compreensão textual (História em Quadrinhos; Poema; Conto; texto verbal e não verbal).
- Produção textual
- * Ortografia: (O/U; S / SS / Z ; R / RR ; M / N).
- Sinais de Pontuação (.! ? : __)
- Ordem alfabética.
- Flexões de gênero (masculino/ feminino); número: singular e plural.

Matemática

- Sequências Numéricas
- Contagens de (2 em 2; 5 em 5; 10 em 10)
- Ordenação (crescente, decrescente).
- Números (pares; ímpares)

TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO

- Gráfico e Tabelas.

OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS

- Adição; Subtração; Divisão e Multiplicação.
- Resolução de Situações problemas envolvendo as operações.

SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL.

- Composição e Decomposição dos números.
- Leitura e escrita de números.
- Unidade, Dezena, Centena

ROTEIRO DE HABILIDADES PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS:

Português

- Leitura e compreensão textual (História em Quadrinhos; Poema; Conto; texto verbal e não verbal).
- Produção textual
- Ordem alfabética
- Flexões de gênero (masculino/ feminino); número: singular e plural.
- Separação silábica e classificação quanto ao número de sílabas
- Substantivo comum e próprio
- Uso dos sinais de pontuação (ponto de interrogação, ponto de exclamação e ponto final)
- Ortografia: (O/U; S / SS / Z ; R / RR ; M / N).

Matemática

- Sistema de numeral decimal
 - Números – ordens e classes
 - Arredondamento
 - Valor de cada algarismo em um número
- As quatro operações(adição, subtração, multiplicação e divisão)
 - Situação problema envolvendo as quatro operações
- Fração
 - Noção de fração (metade, meio)
 - Situação com fração
- Geometria
- Figuras geométricas
- Cálculo mental

ROTEIRO DE HABILIDADES PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTEÚDOS

Matemática

- Sistema de Numeração Decimal
 - Classe, ordens
 - Algarismo, número
- Situações problemas
 - Adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Fração
 - Fração de quantidade
 - Adição e subtração.
- Geometria
 - Poliedros e corpos redondos
- Tratamento da informação.
 - Gráficos

Português

- Leitura e compreensão textual (História em Quadrinhos; Poema; Conto; texto verbal e não verbal).
- Produção textual
- Ordem alfabética
- Flexões de gênero (masculino/ feminino); número: singular e plural.
- Fonema e letra
- Encontro vocálico (divisão silábica dos encontros vocálicos)
- Sinônimos e antônimos
- Artigo definido e indefinido
- Pronomes (reto, tratamento, possessivo)
- Adjetivo (simples e composto)
- Produção de uma pequena narração

ROTEIRO DE HABILIDADES PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS

Matemática

- Geometria
- Forma fracionária
- Fração de quantidade
- Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão)
- Triângulos e quadriláteros
- Divisibilidade: divisores e múltiplos

Português

- Leitura e interpretação de texto
- Leitura e interpretação de tirinha
- Advérbios
- Substantivos
- Sujeito e Predicado
- Redação – Produção de uma carta.

ROTEIRO DE HABILIDADES PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS

Matemática

- Números reais
- expressões algébricas
- Produtos notáveis
- Triângulos

Português

- transitividade verbal
- Aposto e vocativo
- Conjunções coordenadas e subordinadas
- Objeto direto e indireto

ROTEIRO DE HABILIDADES PARA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

CONTEÚDOS

Língua Portuguesa

1. Fonética

1.1 Encontros vocálicos consonantais e dígrafos, ortografia e pontuação.

2. Sinais e Acentos

2.1 Acentuação gráfica: acento agudo e circunflexo;

2.2 Outros sinais gráficos: cedilha, til, hífen, trema, apóstrofo, aspas e crase.

3. Morfologia

3.1 Processo de formação de palavras;

3.2 Classes de palavras;

3.3 Análise morfológica.

4. Sintaxe

4.1 Termos essenciais e integrantes da oração;

4.2 Período composto;

4.3 Oração coordenada, subordinada e suas classificações;

4.4 Concordância verbal e nominal;

4.5 Regência verbal e nominal.

5. Estilística

5.1 Figuras de linguagem – estilo.

6. Interpretação de Texto

Matemática

1. Potenciação e Radiciação em R;

2. Proporção;

3. Radicais;

4. Semelhança;

5. Equação do 2º Grau;

6. Função polinomial do 1º e 2º grau;

7. Polígonos regulares/ Áreas;

8. Circunferência.

Redação

- Leitura Crítica: olhar direcionado para leitura de mundo, aberto a conhecer e a suscitar um pensamento crítico e criativo em relação às leituras realizadas;

- Confrontar opiniões e ponto de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações;

- Identificar aspectos relevantes no texto, compondo – os de forma coerente a partir de textos motivadores.

*Utilizar esse anexo somente como modelo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, no que exerço atividade informal de:

sem registro em CTPS e também não possuo rendas oriundas como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração média nos últimos três meses no valor de R\$ _____ mensais.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura
(reconhecer em cartório)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de um comprovante de endereço e sua devida cópia.

Autorizo a instituição a auferir as informações acima declaradas.

*Utilizar esse anexo somente como modelo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não exerço nenhum tipo de atividade laboral e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore ou outros rendimentos decorrentes de trabalho assalariado, do mercado informal ou autônomo ou rendimentos auferidos de patrimônio ou quaisquer outros.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos, implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura
(reconhecer em cartório)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de um comprovante de endereço e sua devida cópia.

Autorizo a instituição a auferir as informações acima declaradas.

*Utilizar esse anexo somente como modelo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não recebo pensão alimentícia e/ou qualquer outro tipo de ajuda financeira.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

_____, _____ de _____ 20__.

Assinatura
(reconhecer em cartório)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de um comprovante de endereço e sua devida cópia.

Autorizo a instituição a auferir as informações acima declaradas.

*Utilizar esse anexo somente como modelo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, complemento _____, DECLARO, sob as penas da Legislação Civil e Penal, que recebo pensão alimentícia mensal do genitor(a): _____ no valor de R\$ _____ (_____)	
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição no Processo de Bolsa de Estudo, bem como no cancelamento da Bolsa de Estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.	

_____, de _____ de 20____.

Assinatura
(reconhecer em cartório)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de um comprovante de endereço e sua devida cópia.

Autorizo a instituição a auferir as informações acima declaradas.

*Utilizar esse anexo somente como modelo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado à Rua _____

_____, nº _____, bairro _____,

na cidade de _____, para fins de residência a(o) _____,

portador do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura
(reconhecer em cartório)

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de um comprovante de endereço e sua devida cópia.

Autorizo a instituição a auferir as informações acima declaradas.